



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 294/99

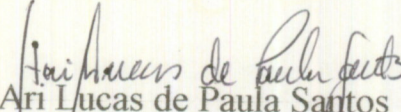
*Dá nome a ponte de concreto
construída no Distrito de Vilas Boas.*

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus representantes Decreta e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte de concreto armado construída sobre o rio Bagres, ligando Vilas Boas à Santa Montanha passa a ser denominada "PONTE JOÃO MARTINS DOS SANTOS".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiricema, 08 de Dezembro de 1999.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal